SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 30 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0640

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 005-12

Processo nº 0533-11
TP : **nº 003-12-11-FMS**
Partes: PMA X M C TRANSPORTE APERIBÉ LTDA
Objeto: Locação de 1(um) veiculo utilitário com capacidade mínima de 1+ 15 passageiros tipo Sprinter ou similar para transporte de pacientes que necessitam de tratamento contra enfermidades fora do Município de Aperibé.
Valor: R$ 128.409,60 **(Cento e vinte oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**
Prazo de execução: Até 31/12/2012.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 19/03/2012

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9ABA183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO PMA Nº 001-12

Processo nº 0044-12
Concorrência : **nº 001-12- PMA**
Partes: PMA X RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Obra do Sistema de esgotamento Sanitário no Município de Aperibé.
Valor: R$ 11.765.044,37 **(Onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de Autorização de Inicio da Obra.
Fundamentação Legal: Art. 23, I, "C", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 15/03/2012

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:348DDE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 047/2012

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

SUS	R$ 37.806,76	29/03/12
SAÚDE BUCAL	R$ 8.400,00	29/03/12

Aperibé, 29 de março de 2012.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:45510883

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01-2012 DO C.M. DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2012 de, 08 de março de 2012.

Estabelece normas o funcionamento de cursos destinados à Educação para jovens e adultos nos 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental nas Escolas do Sistema de Ensino do Município de Duas Barras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em particular as decorrentes do item IV, artigo 10 do título IV da lei Federal 9394/96, considerando:

· a relevância da Educação de Jovens e Adultos, estatuída na Lei Federal nº 9394/96, na seção V do capítulo II, artigos 37 e 38 - que trata especificamente desta modalidade;

· que a temporalidade é fator de especial relevância no processo ensino aprendizagem, em particular para o amadurecimento do conhecimento daqueles que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos na idade própria;

· a necessidade de consolidar normas para execução de programas e cursos voltados para a educação de Jovens e Adultos;

· a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura de vagas na Rede Municipal de Ensino, e o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo do Conselho Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1° – A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Municipal de Ensino destina-se àqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuar seus estudos.

Art. 2º As Matrizes Curriculares para a modalidade Educação de Jovens e Adultos, estabelecidas nos Anexos I e II da presente Deliberação, deverão orientar a organização do currículo das Unidades Escolares integrantes ao Sistema Municipal de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Matrizes Curriculares de que trata o *caput* desse Artigo serão implantadas em todas as fases da Educação de Jovens e Adultos, a partir do PRIMEIRO semestre do ano letivo de 2012.

Art. 3° – A organização curricular dos cursos de Educação de Jovens e Adultos será organizada sob a forma de fases na modalidade presencial e desenvolvida de modo seriado e, não deverá ser inferior a 06 (seis) meses.
§ 1º Nos anos iniciais do Ensino fundamental a carga horária mínima será de 1500 (mil e quinhentas horas)
§ 2º Nos anos finais do Ensino Fundamental a carga horária mínima será de 1600 (mil e seiscentas horas).

Art. 4° – A Educação de Jovens e Adultos será organizada nos anos iniciais e finais, de forma a obedecer a seguinte divisão: a) Anos Iniciais – Fases I e II – no máximo de 25 (vinte e cinco) alunos; b) Anos Iniciais – Fases III, IV e V – no máximo de 30 (trinta) alunos; c) Anos Finais – Fases VI, VII, VIII e IX – no máximo de 35 (trinta e cinco) alunos;

Art. 5° – Da fase I a IX da Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) bimestralmente, a partir das competências desenvolvidas no processo de construção do conhecimento do aluno, referendadas pelo Conselho de Classe e registrada em documento próprio.

§ 1° – O aluno deverá alcançar média 5 (cinco) para ser aprovado para a fase de escolaridade seguinte.

§ 2° – Em toda a Educação de Jovens e Adultos a recuperação será paralela, ou seja, deverá acontecer durante todo o semestre letivo sempre que o aluno não atingir as competências pretendidas.

§ 3° – Na recuperação paralela a nota obtida, se maior, substituirá as notas das respectivas disciplinas submetidas à mesma.

§ 4° – Ao final de cada semestre, o aluno terá direito a uma recuperação final, versando sobre um programa das competências e habilidades não adquiridas pelo aluno durante o semestre letivo, possibilitando uma retomada a conteúdos básicos indispensáveis para o progresso do aluno com sucesso na próxima fase.

§ 5° – O controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

Art. 6° – As avaliações e o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e da progressão dos alunos nos estudos devem ser contínuos e simultâneos ao desenvolvimento dos estudos registrados nos arquivos da Instituição, juntamente com os instrumentos de avaliação aplicados ao longo do processo e ao término de cada fase.

§ 1° – É permitido o ingresso do aluno em qualquer fase nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, respeitando o disposto nas normas vigentes e, em especial, no que concerne os artigos 23 e 24 da Lei Federal 9394/96.

§ 2° – Não será permitida a Progressão Parcial nas fases finais da modalidade Educação Jovens e Adultos.

Art. 7° – A matrícula em cursos de Educação para Jovens e Adultos far-se-á pela análise da documentação de escolaridade anterior ou pela verificação e reconhecimento, mediante avaliação, de conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extra-escoltares, do grau de maturidade, desenvolvimento e experiência, independentemente da escolaridade anterior, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de matrículas realizadas sem a apresentação do Histórico Escolar deverão ser encaminhados à Equipe da Supervisão educacional.

Art. 8° – De acordo com a Resolução nº 3 de 15 de junho de 2010, somente poderão ser matriculados no Ensino Fundamental/EJA, os alunos com idade mínima de 15 (quinze) anos completos ou a completar no primeiro dia do ano letivo em curso.

§ 1° – O Sistema Municipal de Ensino manterá cursos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 2° – Para conclusão do Ensino Fundamental, os alunos matriculados deverão ser maiores de 15 (quinze) anos de idade.

Art. 9° – A matrícula deverá ser feita pelo próprio interessado, se maior de 18 (dezoito) anos de idade, ou pelo responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, na forma da lei civil.
Art. 10º – No ato da matrícula, os alunos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos originais e cópia:
I) Certidão de nascimento ou documento que o substitua (certidão de casamento);
II) Carteira de Identidade;
III) CPF;
IV) Histórico Escolar – original ficará na Unidade Escolar;
V) 03 (três) fotos 3x4;
VI) Certificado de Reservista, se do sexo masculino.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta das fotos não impedirá a realização da matrícula.

Art. 11 – Fica vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos no ato da matrícula, sendo infração sujeita às sansões civis, penais e administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Supervisão Educacional e da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras.

Art. 13 – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos a contar, a partir de 06 de fevereiro.

Câmara de Educação Básica.

Aprovada em plenária em 08 de março de 2012.

Ana Lúcia Pinto de Abreu Guerhard
Joelma do Couto Paes
Joseci de Souza Batista
Lúcia Aparecida Suet Mendes
Maria das Graças Pinto Fernandes
Mirna Poubel da Conceição
Sueli Tavares Pinheiro
Vânia Duarte Wilson Neves

Homologo em: 21/03/2010.

MARIA DAS GRAÇAS PINTO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ENSINO FUNDAMENTAL 1° SEGMENTO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – REGIME SEMESTRAL						
	Áreas de Conhecimento	**FASE I**	**FASE II**	**FASE III**	**FASE IV**	**FASE V**
Base Nacional	Língua Portuguesa	*	*	*	*	*
	Matemática	*	*	*	*	*
	Natureza e Sociedade	*	*	*	*	*
Parte Diversificada	Artes	*	*	*	*	*
	Ensino Religioso	*	*	*	*	*

Carga Horária Semanal	**15h**	**15h**	**15h**	**15h**	**15h**
Total de 20 semanas/ano – 100 dias letivos					

Matriz Curricular de acordo com a Lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a duração do Ensino Fundamental em 09 (nove) anos.

ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL 2° SEGMENTO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – REGIME SEMESTRAL									
Áreas de Conhecimento	**Carga Horária Semanal**				**Carga Horária Anual**				**TOTAL**
	FASE VI	**FASE VII**	**FASE VIII**	**FASE IX**	**FASE VI**	**FASE VII**	**FASE VIII**	**FASE IX**	
Língua Portuguesa Literatura Brasileira	4	4	4	4	80	80	80	80	320
Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Ciências	2	2	3	3	40	40	60	60	200
Artes	2	2	-	-	40	40	-	-	80
Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Língua Estrangeira	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Ensino Religioso	-	-	1	1	-	-	20	20	40
Carga Horária Total	**20h**	**20h**	**20h**	**20h**	**400h**	**400h**	**400h**	**400h**	**1.600h**
Total de 20 semanas/ano – 100 dias letivos									

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:238FEB8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO 002-12 = DESISTENCIA

Edital de Comunicação 002/2012
A Prefeitura Municipal de Duas Barras torna público que a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital 004/2012, não se apresentou no prazo estabelecido para entrega dos documentos necessários a admissão, sendo assim, fica considerada desistente da vaga a que faz jus.

Categorias:

· *Docente 1 / Professor de Ciências*

Vaga: Município de Duas Barras

Insc. 731.426-4 = Simone Gomes de Araújo

Duas Barras, 29 de março de 2012

SÔNIA AMÉLIA DUGIN P. ARAÚJO
Secretária Mun. de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4A0CE505

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007-12 - THALINE JESUS O. PIRES

Edital de Convocação 007/2012

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria n 079/10, convoca os candidatos abaixo relacionados em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
O prazo para a apresentação dos referidos **documentos esgota-se no dia 11 / 04 /2.012,** sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 29 de março de 2012.

SÔNIA AMÉLIA DUGIN P. ARAÚJO
Secretária Mun. de Governo

Categorias:

Docente 1 / Professor de Ciências
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Thaline de Jesus Ornellas Pires***
Class. Inscrição
11ª 730.610-5

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0D32DAFB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados, no período de 05/03/2012 a 23/03/2012.

DATA	**BANCO**	**CONTA**	**APLICAÇÃO**	**VALOR**
06/03/2012	Banco do Brasil	5939-0	PFVPS	18.936,19
07/03/2012	Banco do Brasil	5937-4	MAC	211.220,43
08/03/2012	Banco do Brasil	5935-8	PMAQ	9.800,00
09/03/2012	Banco do Brasil	5935-8	PAB	23164,75
12/03/2012	Banco do Brasil	5934-X	FB	5615,95
16/03/2012	Banco do Brasil	5935-8	ACS	27.001,00
19/03/2012	Banco do Brasil	5935-8	SF	40.200,00
FONTE: *Fundo Municipal de Saúde*				

SORAIA AZIZ NEAMAN
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 40/2415 - SMS

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:214C5C10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA

HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 91/12**,** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA AS EMPRESAS: ERON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 39.210.232/0001-00;RAMON III MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ:01.525.814/0001-02;GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA ME CNPJ:02.488.060/0001-20.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 26 DE MARÇO DE 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADAS: ERON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 39.210.232/0001-00;
VALOR: R$ 85.646,00(OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
RAMON III MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 01.525.814/0001-02;
VALOR:R$ 56.282,00(CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA ME
CNPJ: 02.488.060/0001-20.
VALOR: R$ 53.355,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 06/12.
CONTRATO ASSINADO DIA: 26 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:58090691

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A **EXAMES DE CINTILOGRAFIA II**, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIALN°25/2012**, MENOR PREÇO GLOBAL A SER REALIZADA NO DIA **17 DE ABRIL DE 2012** ÁS 10 HORAS NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DE 10 ÁS 13 HORAS MUNIDOS DE UM CD OU PENDRIVE.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: 24 2463 1108 OU 2463 1829.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:2CA20EFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE PARA OS FUNCIONÁRIOS,** MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS **Nº03/2012**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ENTREGA PARCELADA(TODOS OS DIAS), **DIA 18/04/2012, ÁS 10 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL .: 24 2463 1108 OU NA PRAÇA ROGER MALHARDES Nº75,CENTRO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ. A RETIRADA DO EDITAL SERÁ DE 10 ÁS 13 HORAS . PARA A RETIRADA É NECESSÁRIO UM CD OU PENDRIVE.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:D1447ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados, no período de 12/03/2012 a 19/03/2012.

FUNDEB – Fundo Manut Dês Educ Básica e Vlriz Prof Educ

DATA	BANCO	CONTA	VALOR
12/03/2012	Banco do Brasil	14.267-0	6,64
13/03/2012	Banco do Brasil	14.267-0	79.241,69

SNA – Simples Nacional

DATA	BANCO	CONTA	VALOR
12/03/2012	Banco do Brasil	14.573-4	30,85
13/03/2012	Banco do Brasil	14.573-4	11.173,81
14/03/2011	Banco do Brasil	14.573-4	8.307,09
15/03/2012	Banco do Brasil	14.573-4	20,04
16/03/2012	Banco do Brasil	14.573-4	51,69
19/03/2012	Banco do Brasil	14.573-4	10,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

ADRIANA S.F. FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:CD5570B2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012

Processo nº. 4633/2011. Objeto: Aquisição de materiais de uso cirúrgico para o Hospital Santa Maria – Mendes(RJ). Recebimento de Propostas e Documentação: 13/04/2012, às 11h. Divulgação da fase de classificação preliminar das propostas e início da fase de lances: 18/04/2012 às 11h. Valor do edital: 01 resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 27 de março de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8B58F65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011

Processo nº. 042/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Mendes. Recebimento de Propostas e Documentação: 19/04/2012, às 11h. Divulgação da fase de classificação preliminar das propostas e início da fase de lances:20/04/2012 às 14h Valor do edital: 03 CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 27 de março de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3530A492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R.000,00 (onze mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.529, de 26 de dezembro de 2011 – **Lei do Orçamento,**
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R$ R.000,00 (onze mil reais),* para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.122. Administração Geral
02.10.04.122.0016. Melhorias para Cidade
02.10.04.122.0016.1.003 – Bens Patrimoniais - Aparelhamento das Unidades
4.4.90.52.99.00.00.00.0003– Equipamentos e Material Permanente R.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R.000,00
Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 – Infra-Estrutura – Manutenção
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7E0E8E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO aos termos da lei 857 de 27 de dezembro de 2001, que revogou na totalidade a Lei nº 765 de 30 de junho de 2000, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2717/2012, da Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:

Art.1° - DESLIGAR, a partir de **01 de ABRIL DE 2012,** o Sr. Francisco Jose Correia, por aposentadoria junto ao INSS, matrícula nº 420, da função de **Calceteiro,** da Secretaria Municipal de Obras.

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 26 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7950D70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.523 de 14 de dezembro de 2011 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2189 /2012, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - **Nomear,** o Sr. Wagner Marino da Silva, para o cargo comissionado de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde (nível CC2), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de abril de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 26 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4F011EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.523 de 14 de dezembro de 2011 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2189 /2012, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - **Nomear,** o Sr. José Claudio de Almeida, para o cargo comissionado de Diretor Divisão de Vigilância Epidemiológica (nível CC3), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de abril de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 26 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8DC1C3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.523 de 14 de dezembro de 2011 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2189 /2012, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - **Nomear,** o Sr. Gabriel dos Santos Silva, para o cargo comissionado de Diretor Divisão de Vigilância Sanitária (nível CC3), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de abril de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 26 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2F0188E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.523 de 14 de dezembro de 2011 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2189 /2012, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - **Nomear,** a Srª. Ocilaine Espíndola Mello, para o cargo comissionado de Diretora Divisão de Vigilância Ambiental (nível CC3), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de abril de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 26 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:232A286B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.523 de 14 de dezembro de 2011 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2189 /2012, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - **Nomear,** a Srª. Fernanda Rosa da Conceição Pereira, para o cargo comissionado de Diretora Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador (nível CC3), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de abril de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 26 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:689CBAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de ser efetuar a substituição do Sr. Cosme da Costa Telles – Assessor de Imprensa - Matrícula nº 5392, por motivo de férias.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.469, de 10 de janeiro de 2011, em especial, Capítulo IV, os art. 53 e art.55.

RESOLVE:

Art.1°- Designar, a Srª. **Rosimere Braga Viveiros Alvaro da Silva Dias,** matrícula nº 5393**,** para responder, interinamente, pela função de Assessora de Imprensa, no período de 01 de Abril a 30 de Abril de 2012.

Art.2º - O Designado, no período referenciado receberá-os vencimentos atribuídos a pasta da Assessoria de Imprensa.

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor **a partir de 01 de abril**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 28 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7C123078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520/2002, que Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
CONSIDERANDO o gozo de férias (período de 02 de abril de 2012 a 01 de maio de 2012) da servidora designada Pregoeira na forma da Portaria nº. 116/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor visando suprir a ausência da Pregoeira, no período de férias, visando observância dos preceitos e atribuições conferidas pela Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Municipal nº. 64/2010,
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR**, como Pregoeira, no período de 02 de abril de 2012 a 30 de maio de 2012, a Servidora VIVIAN BRUM PONTES – Matrícula Funcional nº. 3062 - Assistente Administrativo, pertencente

ao quadro efetivo de servidores do Município de Mendes, cuja atribuição é promover o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame, sem prejuízo das atribuições elencadas no art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.
Parágrafo único. Competirá ainda a Pregoeira a atribuição de firmar os editais de licitação desde que previamente examinados e aprovados pela Procuradoria Geral do Município na dicção do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, c/c o art. 9º da Lei nº. 10.520/2002.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de **02 de abril de 2012**, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.
Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, enviando cópia desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como à Câmara Municipal de Mendes.

Mendes – RJ, em 28 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D3F56876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, a necessidade de ser efetuar a substituição da Srª. Márcia Nascimento Moraes Santos, Matrícula nº 2675, por motivo de férias

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.469, de 10 de janeiro de 2011, em especial, Capítulo IV, os art. 53 e art.55.

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 2734/2012, da Comissão Permanente de Licitações.
RESOLVE:
Art.1°- Designar, a **Srª. Vivian Brum Pontes,** matrícula nº 3062, para responder, interinamente, pela Divisão de Licitação, pelo período de 02 de abril a 01 de maio de 2012.

Art.2° - O Designado, no período referenciado receberá-os vencimentos atribuídos a pasta da Licitação.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor **a partir de 02 de abril de 2012,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 28 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F9792F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de ser efetuar a substituição da Srª. Ione Maria Medeiros Macedo, Matrícula nº 5384, por motivo de férias.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.469, de 10 de janeiro de 2011, em especial, Capítulo IV, os art. 53 e art.55.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2716/2012, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art.1°- Designar, a **Srª. Quenia de Fátima Ernestro de Barros,** matrícula nº 2659, para responder, interinamente, pelo Departamento de Recursos Humanos, pelo período de 01 de abril a 30 de abril de 2012.

Art.2° - O Designado, no período referenciado receberá-os vencimentos atribuídos a pasta de Recursos Humanos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor **a partir de 01 de abril de 2012,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 28 de março de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CFFD9AB2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (3°REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 3.481/2011
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 010/2011
Objeto: Aquisição de peças/materiais diversos, destinados a manutenção de viaturas (VW Kombi) da Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: Tjader & Akiyama Auto Peças e Serviços Ltda. – CNPJ: 10.738.405/0001-85

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	10	Unid.	JUNTAS CAMBIO	Tjader & Akiyama	BASTOS	4,80
2	10	Unid.	BARRAS DIREÇÃO CENTRAL	Tjader & Akiyama	DINOVA	148,00
3	10	Unid.	CX. DIREÇÃO KOMBI MODELO NOVO	Tjader & Akiyama	AMPRI	428,00
4	10	Unid.	LONAS DE FREIOS TRAS.	Tjader & Akiyama	SYL	20,00
5	10	Unid.	PASTILHAS DE FREIO	Tjader & Akiyama	SYL	14,00
6	10	Unid.	RETENTORES DA RODA DT	Tjader & Akiyama	ORION	8,00
7	10	Unid.	ROLAMENTOS RODA TR INTERNO	Tjader & Akiyama	ZTL	40,00
8	10	Unid.	ROLAMENTOS RODA TR EXTERNO	Tjader & Akiyama	ZTL	13,90
9	10	Unid.	TRAVAS PASTILHA DE FREIO 2 RODAS COM PINOS	Tjader & Akiyama	AUTOLINEA	10,00
10	10	Unid.	AMORTECEDORES DIREÇÃO	Tjader & Akiyama	NAKATA	58,00
11	10	Unid.	KIT EMBREAGEM	Tjader & Akiyama	VALEO	233,00
12	10	Unid.	FILTROS COMBUSTÍVEL GRANDE GASOLINA / ALCOOL	Tjader & Akiyama	TECFIL	11,40
13	10	Unid.	SILENCIOSOS – FINAL	Tjader & Akiyama	VANZI	90,00
14	10	Unid.	SILENCIOSOS – MEIO	Tjader & Akiyama	VANZI	87,00
15	10	Unid.	KIT ESTABILIZADOR DIR/ESQ REFORÇADO	Tjader & Akiyama	LA FERREIRA	52,00
16	10	Unid.	BARRAS ESTABILIZADOR	Tjader & Akiyama	ANDORINHA	47,15
17	30	Unid.	CABOS ACELERADOR 3.800 MM	Tjader & Akiyama	IKS	3,50
18	15	Unid.	CABOS DE VELOCÍMETRO	Tjader & Akiyama	IKS	14,50
19	10	Unid.	CASQUILHOS FIXOS EXT 1.00 INT STD	Tjader & Akiyama	KS	46,50
20	10	Unid.	CASQUILHOS MÓVEIS – 0.50	Tjader & Akiyama	KS	18,65
21	10	Unid.	CASQUILHOS MÓVEIS STD	Tjader &	KS	15,48

				Akiyama		
22	10	Unid.	ALAVANCAS CAMBIO	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	14,00
23	10	Unid.	AMORTECEDORES – MALA	Tjader & Akiyama	GEB	49,00
24	30	Unid.	BORRACHAS DO FACÃO	Tjader & Akiyama	BORFLEX	7,00
25	10	Unid.	BRAÇOS DO FACÃO – CURTO	Tjader & Akiyama	3C AUTOMOTIVE	54,00
26	10	Unid.	BARRAS DE TORÇÃO – DIREITA	Tjader & Akiyama	KAUL	110,00
27	10	Unid.	MÁQUINAS DO VIDRO DIR	Tjader & Akiyama	MICRO	30,00
28	10	Unid.	MÁQUINAS DO VIDRO ESQ	Tjader & Akiyama	MICRO	30,25
29	10	Unid.	VÁLVULAS MTR DESC – 30 MM	Tjader & Akiyama	RIC	58,00
30	10	Unid.	BOMBAS ÓLEO	Tjader & Akiyama	ANROI	62,00
31	10	Unid.	KIT MTR – 1.600 – C/ ANEL/COLA/CAPA/JUNTA	Tjader & Akiyama	METAL LEVE	644,50
32	15	Unid.	PENEIRAS DO ÓLEO	Tjader & Akiyama	LA FERREIRA	6,00
33	15	Unid.	TAMPAS PENEIRA ÓLEO	Tjader & Akiyama	AJE	5,00
34	10	Unid.	PINOS MANGA EIXO C/ ROL SUPERIOR	Tjader & Akiyama	ISBAL	54,50
35	30	Unid.	AMORTECEDORES DIANTEIROS	Tjader & Akiyama	NAKATA	67,50
36	30	Unid.	ARMOTECEDORES TRAS.	Tjader & Akiyama	NAKATA	86,50
37	10	Unid.	EMBUCHAMENTOS PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	Tjader & Akiyama	ISBAL	24,00
38	10	Unid.	FEIXES DE MOLA 09 LÂMINAS	Tjader & Akiyama	DC DECAR	107,00
39	10	Unid.	ANÉIS SINCRONIZADORES 1ª/2ª	Tjader & Akiyama	VW ORIGINAL	29,00
40	10	Unid.	ANÉIS SINCRONIZADOR 3ª/4ª	Tjader & Akiyama	VW ORIGINAL	29,00
41	30	Unid.	CABOS DE FREIO DE MÃO 3.475 MM	Tjader & Akiyama	IKS	21,00
42	20	Unid.	HIDROVÁCUOS C/ CILINDRO MESTRE	Tjader & Akiyama	CONTROIL	248,00
43	30	Unid.	DISCOS FREIO – SOLIDO	Tjader & Akiyama	HIPPER	52,00
44	20	Unid.	CABOS EMBREAGEM 3070 MM T2	Tjader & Akiyama	IKS	10,00
45	20	Unid.	TUBOS FLEXIVEL EMBREAGEM T2 360 MM	Tjader & Akiyama	IKS	10,00
46	15	Unid.	JOGOS DE VELA	Tjader & Akiyama	VW ORIGINAL	67,00
47	15	Unid.	CABOS DE VELA	Tjader & Akiyama	MAXICABO	140,00
48	20	Unid.	CORREIAS ALTERNADOR	Tjader & Akiyama	DAYCO	6,05
49	15	Unid.	FILTROS AR	Tjader & Akiyama	TECFIL	20,00
50	30	Unid.	TAMBORES DE FREIO – TRAS.	Tjader & Akiyama	HIPPER	52,00
51	120	Lt.	ÓLEOS PARA MOTOR SAE 10W 40	Tjader & Akiyama	UNI	21,00
52	520	Lt.	ÓLEOS MOTOR 20W50	Tjader & Akiyama	ELAION	11,00
53	10	Unid.	HOMOCINÉTICAS CAMBIO KOMBI	Tjader & Akiyama	STOCK	68,00
54	10	Unid.	SENSORES BORBOLETA	Tjader & Akiyama	IGUAÇU	53,00
55	15	Unid.	BATERIAS 60 D	Tjader & Akiyama	CAPITAL	115,00
56	10	Unid.	RETENTORES BICO CAIXA	Tjader & Akiyama	ORION	8,40
57	10	Unid.	BARRAS ESTABILIZADOR	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	44,00
58	520	Lt.	ÓLEOS DO MOTOR 20W40 SF	Tjader & Akiyama	UNI	12,35
59	10	Unid.	VIDROS PARABRISA DEGRADÊ	Tjader & Akiyama	MDV	238,00
60	20	Unid.	PALHETAS DO LIMPADOR	Tjader & Akiyama	SEINECA	15,00
61	10	Unid.	MAÇANETAS PORTA DIR/ESQ CROMADA C/ CHAVE	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	25,00
62	10	Unid.	MAÇANETAS PORTA SALÃO MEIO PRETA C/ CHAVE	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	23,30
63	10	Unid.	TAMPAS DE COMBUSTÍVEL	Tjader & Akiyama	CLICK	17,00
64	20	Unid.	LÂMPADAS 01 POLO	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	0,60
65	20	Unid.	LÂMPADAS 02 POLOS	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	0,60
66	10	Unid.	CHAVES DE RODA CRUZ	Tjader & Akiyama	3C AUTOMOTIVE	20,00
67	20	Unid.	LÂMPADAS FAROL BIODO H4 60/55W	Tjader & Akiyama	OSRAM	5,70
68	10	Unid.	ESPELHOS EXTERNOS	Tjader &	UNIVERSAL	25,00
			KOMBI	Akiyama		
69	20	Unid.	FARÓIS KOMBI	Tjader & Akiyama	RCD	18,10
70	10	Unid.	MACACOS JACARÉ HIDRAULICO	Tjader & Akiyama	LEE	92,00
71	20	Unid.	FILTROS DE ÓLEO	Tjader & Akiyama	TECFIL	11,00
72	15	Unid.	BUZINAS PAQUERINHA	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	18,00
73	10	Unid.	LANTERNAS KOMBI DT	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	16,00
74	10	Unid.	LANTERNAS TR KOMBI DIR/ESQ TRICOLOR	Tjader & Akiyama	UNIVERSAL	25,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:80588CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 11.753/2011
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 029/2011
Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Beneficiário:
Vinaque Comércio de Vinhos Ltda. – CNPJ: 73.752.081/0001-50

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO
01	300	Und	Cesta básica	Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.	R$ 44,50

ITEM	QDE	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT EM R$	V. TOTAL EM R$
1	1	pct	arroz tipo 1 pacote 5 kg (Opção)	R$ 6,50	R$ 6,50
2	2	kg	feijão preto tipo 1 (Rio Belo)	R$ 1,85	R$ 3,70
3	1	kg	sal refinado (Do Lar)	R$ 0,76	R$ 0,76
4	2	kg	açúcar refinado (Topçúcar)	R$ 1,98	R$ 3,96
5	2	lt	óleo de soja lata com 900 ml (ABC)	R$ 2,50	R$ 5,00
6	1	lt	extrato de tomate lata com 340 gr (Bonare)	R$ 0,89	R$ 0,89
7	1	pct	pó de café pacote com 500 gr (Coa Vap)	R$ 3,25	R$ 3,25
8	1	kg	farinha de trigo (Nonita)	R$ 1,38	R$ 1,38
9	2	kg	macarrão espaguete sêmola (Mil)	R$ 2,00	R$ 4,00
10	2	pct	biscoito cream cracker pacote com 400 gr (Naga)	R$ 1,30	R$ 2,60
11	1	kg	farinha de mandioca (Acigal)	R$ 1,36	R$ 1,36
12	1	kg	fubá (Deminas)	R$ 1,10	R$ 1,10
13	2	pct	leite em pó pacote com 400 gr (Dolce)	R$ 2,65	R$ 5,30
14	2	pt	tempero pote de 300 gr (Silma)	R$ 0,80	R$ 1,60
15	2	unid	creme dental 90 gr (Free Dent)	R$ 0,60	R$ 1,20
16	2	unid	sabonete 90 gr (Motivus)	R$ 0,35	R$ 0,70
17	2	unid	sabão em barra com 200 gr (Lavart)	R$ 0,60	R$ 1,20
			Recursos: FMAS	**Total por cesta:**	R$ 44,50

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:63FD9F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(2ª. REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 6.849/2011
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 016/2011
Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública do município.
Beneficiário: Comércio de Materiais Elétricos Barra Luz Decor Ltda.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	500	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W X 220V (E-27) TUBULAR	Barra Luz	Empalux	16,59
02	60	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80WX220V (E-27) OVOIDE	Barra Luz	Empalux	7,90
03	260	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W X 220V (E-40) TUBULAR	Barra Luz	Empalux	18,90
04	150	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W X 220V (E-40) TUBULAR	Barra Luz	Empalux	20,20
05	200	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDO 250W X 220V (E-40) TUBULAR	Barra Luz	Empalux	21,00
06	100	UNID.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W X 220V (E-40) TUBULAR	Barra Luz	Empalux	25,30
07	60	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W X 220V (E-40) TUBULAR	Barra Luz	Empalux	38,00
08	100	UNID.	LÂMPADA MISTA 250W X 220V (E-27) OVOIDE	Barra Luz	Empalux	13,60
09	60	UNID.	LÂMPADA MISTA 250W X 220V (E-40) OVOIDE	Barra Luz	Empalux	15,90
10	150	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W X 220V (USO EXT) AFP	Barra Luz	Empalux	46,60
11	20	UNID.	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 80W X 220V (USO EXT) AFP	Barra Luz	HGE	37,80
12	60	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W X 220V (USO EXTERNO)	Barra Luz	HGE	51,50
13	60	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W X 220V (USO EXTERNO)	Barra Luz	HGE	51,00
14	100	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W X 220V (USO EXT) AFP	Barra Luz	HGE	77,10
15	80	UNID.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W X 220V (USO EXT) AFP	Barra Luz	HGE	91,00
16	300	UNID.	FOTO CÉLULA 220V	Barra Luz	Margirius	14,90
17	150	UNID.	BASE FOTO CÉLULA	Barra Luz	Margirius	5,00
18	200	UNID.	CONECTOR ANTI PERFURANTE CDP – 70 e CDP – 150	Barra Luz	Incesa	6,95
19	800	MT.	CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM2	Barra Luz	Sil	0,49
20	50	UNID.	FITA ISOLANTE DE 20 MT	Barra Luz	Amanco	4,80
21	50	UNID.	BOCAL E-40 (REF. 1464)	Barra Luz	Germer	6,60
22	30	UNID.	BOCAL E-27 (REF. 1450)	Barra Luz	Lorenzetti	2,20
23	100	UNID.	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA 100W BOCAL E-27	Barra Luz	Olivo	23,90
24	100	UNID.	BRAÇO DE LUZ 1,00 MT GALVANIZADO ELETROLITICO	Barra Luz	Olivo	12,50
25	1000	MT.	CABO MULTI FLEX 2 X 16MM2 (ALUMÍNIO)	Barra Luz	Minas Cabo	2,60
26	40	UNID.	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA 400W VAPOR DE SÓDIO COM VIDRO (COMPLETA)	Barra Luz	Olivo	118,80
27	40	UNID.	BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO C/ 3 MTS - 2,5"	Barra Luz	Olivo	165,50
28	90	UNID.	BRACELETE GALVANIZADO A FOGO 250MM PARA POSTE	Barra Luz	EMD	26,00
29	4	UNID.	CONTATOR 50A COM RELE DE PROTEÇÃO	Barra Luz	Weg	418,80
30	800	MT.	CABO ENCAPADO DE 16MM2 – 750V - COBRE	Barra Luz	Sil	5,50
31	40	UNID.	ALÇA PREFORMADA CABO 16MM2	Barra Luz	EMD	2,80
32	300	MT.	CABINHO 2,5 MM2 FLEXIVEL	Barra Luz	Sil	0,75
33	40	UNID.	TUBO JUNTA SOLDADA 40 MM X 6,00 MT	Barra Luz	Amanco	35,50
34	30	UNID.	POSTE DE CIMENTO COM 7,00 MT	Barra Luz	Prelaje	281,00
35	50	UNID.	REX COM ROLDANA 1X1 REFORÇADO	Barra Luz	EMD	7,90
36	30	UNID.	BRACELETE PARA POSTE 150MM - GALVANIZADO	Barra Luz	EMD	18,80
37	40	UNID.	BRACELETE PARA POSTE 240MM - GALVANIZADO	Barra Luz	EMD	26,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:8C4403AD

